Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

Lei nº 1824 de 12 de março de 1996.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir ***CRÉDITO ESPECIAL,*** na Dotação Orçamentária 02.06.3231-1581 483 2152 Subvenção ao Lar das Crianças André Luiz, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º - O recurso necessário para abertura do Crédito Especial, citado no Artigo anterior da Presente Lei, será proveniente da anulação da Dotação Orçamentária 02.06.3132-1581 483 2151 - Subvenção ao Lar das Crianças André Luiz.

Art. 3º - Para o cumprimento da presente Lei, fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar o respectivo Convênio visando o repasse do numerário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 12 (doze) dias do mês de março de 1996.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal